LEI Nº 4.914, DE 06 DE JUNHO DE 2012

"Denomina a estrada municipal que tem início na estrada Altino Mantelato e finda-se na estrada Francisco Jacinto da Silva, bairro do Pires de "Manoel Pires de Oliveira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) A estrada vicinal que tem início na estrada vicinal Altino Mantelato (IPI 50) Itapira a Mogi Mirim, e finda-se na estrada vicinal Francisco Jacinto da Silva, no bairro dos Pires, fica denominada de "**MANOEL PIRES DE OLIVEIRA**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de junho de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE